



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL Nº 058/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos através do acesso à página www.sacramento.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sacramento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a **Diretoria de Compras e Licitações** por meio do fax (34) 3351-8905 ou e-mail: licitacao@sacramento.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a **Diretoria de Compras e Licitações**, sobre informações de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sacramento/MG, 06 de maio de 2015.

Bruno Scalon Cordeiro
Prefeito Municipal

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

processo licitatório nº:		066/2015
modalidade:	Tomada de Preços	nº: 009/2015
edital nº:		058/2015
objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Cobertura e Aquecimento da Piscina do Ginásio Poliesportivo "Marquesinho", conforme Projeto de Engenharia nº. 015/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 2690.1009.188-24/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sacramento/MG	

O Município de Sacramento, através do Prefeito Municipal Dr. Bruno Scalon Cordeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro, será realizada licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, em regime de "**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, juntamente com as cláusulas deste Edital.

A sessão será presidida pelo Sr. Eduardo Cordeiro de Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros, nomeados pela Portaria nº. 001, de 05 de janeiro 2015.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Cobertura e Aquecimento da Piscina do Ginásio Poliesportivo "Marquesinho", conforme Projeto de Engenharia nº. 015/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 2690.1009.188-24/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sacramento/MG, abaixo lotes discriminados:

LOTE I

- COBERTURA DA PISCINA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "MARQUESINHO"

VALOR ESTIMADO: R\$.333.933,60 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

LOTE II

- AQUECIMENTO DA PISCINA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "MARQUESINHO"

VALOR ESTIMADO: R\$.98.667,48 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

2 - COMPLEMENTARES

2.1 - É obrigatória a visita antecipada ao canteiro da obra, sendo de responsabilidade do proponente, a identificação das medidas, dimensões e serviços necessários, sabendo-se que a obra será por empreitada global por lote.

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



2.2 - A obra terá que ser entregue com todos os serviços concluídos e a limpeza do local. Não se admitirá, também, a participação de empresas em regime de falência ou que não satisfaçam as condições expressas na lei ou neste edital.

2.3 - A execução do projeto será por empreitada global por lote incluindo-se serviços de mão de obra, impostos, transporte, hospedagem, alimentação e encargos sociais e todo material necessário.

2.4 - Para medição, a obra deverá estar limpa e desobstruída de entulhos e restos de materiais.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação, as empresas inscritas na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sacramento, cujo certificado esteja em vigor.

3.2 - Empresas não cadastrada, poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o 3º. (terceiro) dia anterior à data designada para abertura dos envelopes e que o pedido haja sido deferido;

3.3 - A empresa participante pode ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório público ou particular, este com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes;

3.4 - Embora cadastrada no Departamento de Licitação do Município de Sacramento, na fase de habilitação, deverá a empresa atender às seguintes exigências, mediante apresentação da documentação abaixo:

3.4.1 – Prova de inscrição (certificado de registro cadastral), em vigor, no cadastro do Departamento de Licitação, do Município de Sacramento;

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

3.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4.3 - Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

3.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

3.4.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

3.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.4.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.4.8 - Prova de regularidade, devidamente atualizada, para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



3.4.9 - A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos.

3.4.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.11 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), válida na data da abertura da Licitação;

3.4.12 - Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais necessariamente um deles com formação em Engenharia Civil, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra de construção em prédio público, comercial ou industrial, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

3.4.13 - Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

3.4.14 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.4.15 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse.

3.4.16 - Atestado de visita técnica emitido pela Superintendência Municipal de Planejamento.

3.4.17 – Declaração (Modelo I)

3.4.18 – Declaração (Modelo II)

3.4.19 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme **Modelo V**;

3.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **MODELO V** para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

4.1 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura dos envelopes de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

5 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES:

5.1 - O recebimento dos Envelopes será realizado até às 13 horas do dia 29 de maio do ano de 2015, no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Sacramento situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, 512, Sacramento/MG. A sessão de abertura será realizada às 13 horas do mesmo dia.

5.2 - Os Envelopes nº 1, contendo a Documentação de Habilitação e nº 2 contendo a Proposta de Preços, deverão ser entregues, conjuntamente, no endereço acima descrito, na hora e dia marcado no item **5.1**.

5.3 - Nenhuma proposta será recebida pela Comissão após a data e hora marcadas.

6 - DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

6.1 - Para maiores esclarecimentos os interessados deverão agendar visita ao local onde será executado o projeto, no horário das 8 às 17 horas, através do telefone 034-3351-8955 (Superintendência Municipal de Planejamento).

6.2 - A Superintendência Municipal de Planejamento emitirá um atestado de visita, que deverá ser anexado à documentação constante do item **3.4**.

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA

7.1 - Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues impreterivelmente até às 13 horas do dia 29 de maio do ano de 2015.

7.2 - Os proponentes até a data e horário indicado no subitem anterior, deverão entregar 02 (dois) envelopes individuais, numerados e lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015

DATA DE ABERTURA: 29/05/2015

HORÁRIO: 13:00 HORAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015

DATA DE ABERTURA: 29/05/2015

HORÁRIO: 13:00 HORAS

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE I - Deverá ser acondicionada toda documentação exigida para habilitação, contidas no item **3.4**.

ENVELOPE II - Deverá ser acondicionada a proposta comercial em papel timbrado da empresa (conforme modelo), bem como cronograma físico de execução de cada obra, devidamente assinados.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes I, relativos à documentação de habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados, examinarão e rubricarão a documentação. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

8.2 - Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

8.3 - A Comissão abrirá os Envelopes II, relativos à proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos no Edital.

8.4 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.5 - Para a escolha da proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8.6 – O teto máximo da proposta é o valor estimado do projeto.

8.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ESCLARECIMENTOS

9.1 - Os serviços deverão ser executados pela vencedora, de acordo com as normas técnicas legais vigentes bem como as condições e garantias técnicas exigidas, obedecendo-se o projeto de engenharia, planilha orçamentária, detalhamentos e demais anexos, inclusos todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transportes e encargos pertinentes, com prazo igual ou inferior a cada lote.

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



10 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

10.1 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, transporte de pessoal, alimentação, hospedagem, obrigações fiscais e sociais, seguros por danos pessoais, materiais, responsabilidades técnica e civil, correrão às custas exclusiva do proponente vencedor.

10.2 – Os materiais utilizados na obra deverão seguir as especificações técnicas exigidas no Projeto de Engenharia e seus anexos.

10.3 - Os serviços serão executados após ordem de serviços, emitida pela Superintendência de Planejamento do Município de Sacramento/MG, sendo os mesmos acompanhados e fiscalizados por técnicos da mesma.

10.4 - É de inteira responsabilidade do proponente/contratado a fiel execução dos serviços, de forma que a obra seja concluída de acordo com a boa técnica e Normas específicas.

10.5 - Não será admitida pelos licitantes/contratado, a alegação de falta de peças técnicas e/ou desconhecimento do processo/serviços.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento se dará por boletim de medição in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

11.1.1 – Os pagamentos somente serão realizados após aprovação das medições pela Gerência de Governo de Uberlândia – GIGOV/UB

11.2 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

11.3 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), bem como a folha de pagamento dos funcionários da empresa executora da obra, e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - DA CONTRATADA:

12.1.1 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

12.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e estimativa dos preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicialmente;

12.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

12.1.4 – Cumprir o cronograma de execução dos serviços, justificando sempre eventuais atrasos.

12.1.5 – Executar os serviços em regime de empreitada de mão de obra global por lote;

12.1.6 – Obedecer às exigências contidas em projeto e anexos;

12.1.7 – Acompanhar a execução dos serviços de acordo com o proposto no projeto e anexos;

12.1.8 - Fornecimento de mão de obra especializada e qualificada;

12.1.9 - Fornecer materiais de primeira qualidade;

12.1.10 - Responsabilidade pela segurança dos empregados durante o período da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

12.1.11 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: Pessoal; Obrigações Trabalhistas; Obrigações Previdenciárias, Fiscais, Securitárias e etc., correrão, exclusivamente, às custas do proponente vencedor.

12.1.12 – Indicar pessoa encarregada para dirigir a execução dos trabalhos;

12.1.13 – Entregar a obra totalmente limpa

12.2 - DA CONTRATANTE:

12.2.1 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, respeitadas as disposições da proposta, do presente contrato;

12.2.2 - Prestar as informações necessárias com clareza, à contratada para execução dos serviços contratados;

12.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

12.2.4- Adotar as medidas solicitadas pela contratada e consideradas necessárias à perfeita execução dos serviços;

12.2.5 - Nomear fiscal para dirimir dúvidas;

12.2.6 - Dar aceitação dos serviços.

13 - RECURSOS:

13.1 - É facultado ao licitante interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.001.27.812.0041.1047.0215.4.4.90.51.00 (Ficha 0000467-124), constante do quadro da Lei Orçamentária nº. 1.394 de 06 de novembro de 2014, suplementada se necessário.

15 – DA VIGÊNCIA:

15.1 – O prazo total previsto para prestação dos serviços ora contratado será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, sendo: 90 (noventa) dias para execução dos serviços de Cobertura da Piscina do Ginásio Poliesportivo “Marquesinho” e 90 (noventa) dias para execução dos serviços de Aquecimento da Piscina do Ginásio Poliesportivo “Marquesinho”, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

16 - DA RESCISÃO:

16.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Faz parte integrante do presente Edital:

17.1.1 – Projeto de Engenharia

17.1.2 – Memoriais Descritivos

17.1.3 – Planilhas Orçamentárias

17.1.4 – Cronogramas Físico Financeiro

17.1.5 – Modelo de Proposta

17.1.6 – Modelo I – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

17.1.7 – Modelo II – Declaração de que não emprega menor

17.1.8 – Modelo III – Carta de Credenciamento

17.1.9 – Modelo IV – Declaração de Renúncia ao Direito e Prazo de Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

17.1.10 – Modelo V – Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

17.1.11 – Minuta de Contrato

17.1.12 – Projeto Arquitetônico

17.2 - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de revogar, cancelar ou anular no todo ou em parte esta licitação, sem que assista aos proponentes direitos a quaisquer indenizações ou compensações.

17.3 - Após a abertura dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

17.4 - Aos representantes presentes é obrigatória a apresentação da Carta de Credenciamento (modelo III) no ato do início da abertura da licitação. O não credenciamento invalidará qualquer ato do representante presente, embora não enseje sua inabilitação e/ou desclassificação.

17.5 - A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o processo licitatório em epígrafe, envia em anexo ao edital, o modelo da carta de renúncia ao direito ao prazo de recurso na sessão de abertura dos envelopes de Habilitação. Ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da empresa (modelo IV).

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no Departamento de Compras em horário de expediente, localizado à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Prefeitura Municipal de Sacramento, M.G., em 06 de maio de 2015.

Bruno Scalon Cordeiro
Prefeito Municipal

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

PROJETO DE ENGENHARIA 015/2015

Sacramento, 05 de maio de 2015.

1 - OBJETO :

O presente projeto de engenharia detalha os serviços de engenharia referente a **COBERTURA E AQUECIMENTO DA PISCINA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “MARQUESINHO”**. Utilizando verbas provenientes do contrato de repasse **CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.1009.188-24** firmado com o Ministério do Esporte.

2 – ESCOPO:

Contratação de Empresa de Engenharia especializada no **RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL** para execução por **EMPREITADA GLOBAL** as obras constantes dos memoriais descritivos e planilhas anexas .

DETALHAMENTO :

A empresa contratada deverá atender a qualificação, especificação da mão de obra, materiais e demais responsabilidades conforme segue abaixo :

A)- Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, em nome do licitante.

B)- Atestados de capacidade técnico-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrados no CREA ou acompanhados de certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA , onde fique comprovado que o licitante executou serviços similares ao objeto.

A empresa licitante deverá executar a obra atendendo o cronograma físico-financeiro proposto, ciente que os pagamentos somente serão realizados após aprovação das medições pela Gerência de Governo de Uberlândia – GIGOV/UB.

A empresa licitante deverá apresentar, na Superintendência Municipal de Planejamento, até dois dias depois de autorizado o início da obra , a ART de execução da mesma.

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços detalhados no projeto, cumprindo rigorosamente todos os itens da planilha, projetos , Memorial Descritivo e cronograma anexos.

* A empresa deverá propiciar o livre acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços .

* Para qualificação técnica as empresas licitantes deverão apresentar o Termo de Visita (**ATESTADO DE VISITA**) , emitido pela Secretaria de Planejamento. A data da visita deverá ser agendada previamente na Superintendência de Planejamento ou pelo telefone 34-3351-8955.

*A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, bem como manter seus funcionários utilizando todo o E.P.I. (equipamento de proteção individual).

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

* Limpeza geral das obras e serviços , de seus complementos, de seus acessos, interligações e entorno , apresentando a perfeita entre os serviços existentes e o serviço a executar. No caso de segurança e prevenção e sinalizações , a obra será considerada concluída após vistoria dos serviços .

Ficará encarregado da gestão da Obra o Sr. Fabrício Stival Ribeiro, e da fiscalização o Sr. Sebastião Garcia Donadelli.

PRAZO DE EXECUÇÃO :

O prazo de execução da obra prevista é de **180 (cento e oitenta)** dias conforme cronograma anexo.

VALOR ESTIMADO :

O valor estimado da obra será de **R\$ 432.601,08** (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e um reais e oito centavos).

Sebastião Garcia Donadelli

CREA – 92091/D



MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE COBERTURA E AQUECIMENTO DA PISCINA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “MARQUESINHO”

CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.1009.188-24

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de uma piscina semi olímpica localizada nas dependências do Ginásio Poliesportivo “Marquesinho” em convênio com o “MINISTÉRIO DOS ESPORTES”

O referido projeto apresenta uma área total de 801.80 m² de área coberta, com estrutura e cobertura metálica, com aquecimento da piscina já existente.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. De acordo com sondagem executada no local, as brocas deverão ser dimensionadas com 13,45 m (treze metros e quarenta e cinco centímetros) de comprimento e 0.30 (trinta centímetros) de diâmetro, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de ½” mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica EM ARCO serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor definida pela fiscalização.



Todos os pilares serão em concreto com acabamento e pintura conforme planilha.

A cobertura será com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura. As cores da estrutura deverão seguir as especificações da fiscalização.

6. PINTURA DE PAREDES E PISO DO GINÁSIO

Serão executadas com material de primeira linha de acordo com planilha anexa.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá obedecer ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de alumínio. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

8. AQUECIMENTO DA PISCINA

Deverá ser realizado por empresa especializada do ramo.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da piscina.

SEBASTIÃO GARCIA DONADELLI
Engº Civil CREA 92091/D



MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE AQUECIMENTO DA PISCINA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “MARQUESINHO”

CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.1009.188-24

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de aquecimento de uma piscina semi olímpica localizada nas dependências do Ginásio Poliesportivo “Marquesinho” em convênio com o “MINISTÉRIO DOS ESPORTES”

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara o aquecimento solar e aquecimento a gás da piscina de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de construção da casa de máquinas deverá ser executado com escavação, reaterro e compactação, sendo executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação das brocas será do tipo direto em concreto armado, conforme dimensões em projeto. Com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de ½” mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá obedecer ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de alumínio.

8. AQUECIMENTO DA PISCINA

Deverá ser realizado por empresa especializada do ramo:

- Adequação hidráulica de toda tubulação no perímetro da piscina até a casa de máquinas;
- Instalação de equipamentos de filtragem na casa de máquina;
- Instalação do aquecimento solar;
- Instalação do painel de controle de temperatura do solar;
- Instalação do aquecimento à gás de apoio ao solar;
- Instalação do painel de controle do aquecimento à gás (apoio);
- 02 filtros Pentair F-75;
- 02 motobombas de 1,5cv;



- 03 baterias de 8 coletores instalados em paralelo, que dariam 24 coletores, ligados em 3 passadas num total de 72 coletores 4,00 x 1,20, total de 345.6m², representando 102% da área da piscina;
- 01 moto bomba de 2cv;
- 346 m² de capa térmica GEO 400;
- 01 aquecedor à gás Master Temp HTR 400, para manter a temperatura da piscina em 32°C nos períodos de chuva e inverno.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da piscina.

SEBASTIÃO GARCIA DONADELLI
Engº Civil CREA 92091/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Projeto: COBERTURA DA PISCINA DO GINÁSIO
MARQUESINHO - "POLI"

BDI 25%

Local: PRAÇA MONSENHOR SAUL DO AMARAL

05/05/2015

CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.1009.188-24	ART 14201500000002408256
--	---------------------------------

ITEM	SINAPI	SERVIÇO	UND.	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO	PREÇO	PREÇO
					SEM BDI	C/BDI 25%	TOTAL S/ BDI	TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1,10	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	4,50	254,70	318,38	1146,15	1432,71
1,20	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM 6 MM, COM ALTURA DE 2,20 M	M ²	52,80	39,49	49,36	2085,07	2606,21
1,30	73805/001	BARRACÕES PROVISÓRIOS	M ²	20,00	251,02	313,78	5020,40	6275,60
1,40	73992/001	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	M ²	801,80	7,84	9,80	6286,11	7857,64
TOTAL DA ETAPA							14537,73	18172,16
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, EXCETO ROCHAS, ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1,5 M	M ³	38,74	34,57	43,21	1339,24	1673,96
2.2	41721	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO FUNDO DA VALA	M ²	48,48	3,26	4,08	158,04	197,80
2.3	40780	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M ²	116,00	6,39	7,99	741,24	926,84
2.4	72920	REATERRO DE VALAS, COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO	M ³	48,48	12,57	15,71	609,39	761,62
2.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	30,00	15,62	19,53	468,60	585,90
2.6	72900	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA ATÉ 10KM	m ³	30,00	4,00	5,00	120,00	150,00
TOTAL DA ETAPA							3436,51	4296,12
3,00		FUNDAÇÃO						
3.1	5651,00	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M ²	152,72	26,65	33,31	4069,99	5087,10
3.2	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BROCA E SAPATAS)	M ³	82,59	324,74	405,93	26820,28	33525,76
3.3	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4291,39	6,76	8,45	29009,80	36262,25

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

		(FUNDAÇÃO)						
3.4	orçamento	EXECUÇÃO DE ESTACAS MOLDADAS "IN LOCO" TIPO STRAUSS	M	538,00	30,40	38,00	16355,20	20444,00
3.5	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m3	15,00	146,08	182,60	2191,20	2739,00
TOTAL DA ETAPA							78446,47	98058,11
4,00		ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA						
4.1	72113	ESTRUTURA METALICA EM ARCO OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	881,98	67,87	84,84	59859,98	74827,18
4.2	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M³	9,51	324,74	405,93	3088,28	3860,39
4.3	74254/002	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. (PILARES)	KG	597,86	6,76	8,45	4041,53	5051,92
4.4	75381/001	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 5 MM	m²	1058,62	25,99	32,49	27513,53	34394,56
4.5	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (97,20 x 5,60 = 544,32) + (24 x 2,40 = 57,60) 544,32 + 57,60 = 601,92 - 69,30 = 532,62	m²	532,62	39,60	49,50	21091,75	26364,69
4.6	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 C	m²	1065,24	2,29	2,86	2439,40	3046,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

4.7	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1065,24	21,18	26,48	22561,78	28207,56
4.8	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1065,24	6,42	8,03	6838,84	8553,88
4.9	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA	m²	60,00	7,37	9,21	442,20	552,60
TOTAL DA ETAPA							147877,29	184859,37
5,00		DRENAGEM PLUVIAL						
5,10	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	ml	76,00	29,04	36,30	2207,04	2758,80
5,20	83700	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	ml	108,80	23,00	28,75	2502,40	3128,00
5,30	orçamento	JOELHO PVC 90° D=150 MM - TUBULAÇÃO PLUVIAL	un	14,00	27,50	34,38	385,00	481,32
5,40	11709	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	29,16	36,45	29,16	36,45
5.5	83689	CALHA EM MEIO TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM D = 30 CM	M	71,00	38,57	48,21	2738,47	3422,91
5.6	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID.	2,00	265,01	331,26	530,02	662,52
TOTAL DA ETAPA							8392,09	10490,00
6,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V						
6,10	72618	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	un	10,00	10,00	12,50	100,00	125,00
6,20	72613	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"	un	2,00	12,31	15,39	24,62	30,78
6,30	73861/012	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LB" - FORNECIMENTO E INST.	un	5,00	13,58	16,98	67,90	84,90
6,40	73861/021	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INST	un	4,00	15,70	19,63	62,80	78,52
6,50	73861/018	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INS	un	1,00	17,19	21,49	17,19	21,49
6,60	00000400	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	un	40,00	0,43	0,54	17,20	21,60
6,70	00000393	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	un	4,00	0,56	0,70	2,24	2,80

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

6,80	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ml	462,00	2,18	2,73	1007,16	1261,26
6,90	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A	un	5,00	45,09	56,36	225,45	281,80
6,10	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240	un	1,00	63,51	79,39	63,51	79,39
6,11	72309	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 1"	ml	14,00	19,10	23,88	267,40	334,32
6,12	72308	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	ml	98,00	18,07	22,59	1770,86	2213,82
6,13	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	14,00	206,91	258,64	2896,74	3620,96
6,15	83464	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	344,36	430,45	344,36	430,45
6,16	68069	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00 M (COM CONEXÕES)	un	4,00	33,22	41,53	132,88	166,12
6,17	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO	ml	8,00	31,84	39,80	254,72	318,40
6,18	2548	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"	un	4,00	5,74	7,18	22,96	28,72
TOTAL DA ETAPA							7277,99	9100,33
7		SERVIÇOS DIVERSOS						
7.1	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (1,50 x 2,00 x 14 = 42 + 3,00 x 2,10 = 6,30 + 42 = 48,30)	m²	48,30	117,11	146,39	5656,41	7070,64
7.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	801,80	1,38	1,73	1106,48	1387,11
7.3	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00	399,81	499,76	399,81	499,76
TOTAL DA ETAPA							6762,89	8957,51

TOTAL GERAL							266.730,97	333.933,60
--------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------	-------------------

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.1009.188-24				CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.1009.188-24					
Projeto: COBERTURA DA PISCINA DO GINÁSIO MARQUESINHO - "POLI"									
Local: PRAÇA MONSENHOR SAUL DO AMARAL					05/05/2015				
ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	TOTAIS (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.172,16	100,00	R\$ 18.172,16		R\$ -		R\$ -	R\$ 18.172,16
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	4.296,12	20,00	R\$ 859,22	80,00	R\$ 3.436,90		R\$ -	R\$ 4.296,12
3	FUNDAÇÃO	98.058,11	100,00	R\$ 98.058,11	0,00	R\$ -		R\$ -	R\$ 98.058,11
4	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA	184.859,37		R\$ -		R\$ -	100,00	R\$ 184.859,37	R\$ 184.859,37
5	DRENAGEM PLUVIAL	10.490,00		R\$ -	0,00	R\$ -	100,00	R\$ 10.490,00	R\$ 10.490,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	9.100,33		R\$ -		R\$ -	100,00	R\$ 9.100,33	R\$ 9.100,33
7	SERVIÇOS DIVERSOS	8.957,51		R\$ -		R\$ -	100,00	R\$ 8.957,51	R\$ 8.957,51
	TOTAIS (R\$)	333.933,60		117.089,49		3.436,90		213.407,21	333.933,60
	TOTAIS (%)		35,06		1,03		63,91		
	ACUMULADO		35,06	117.089,49	36,09	120.526,39	100,00	333.933,60	

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Projeto: AQUECIMENTO DA PISCINA DO
GINÁSIO MARQUESINHO - "POLI"
Local: PRAÇA MONSENHOR SAUL DO
AMARAL

BDI 25%

05/05/2015

CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.1009.188-24 ART 1420150000002408256								
ITEM	SINAPI	SERVIÇO	UND.	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO	PREÇO	PREÇO
					SEM BDI	C/BDI 25%	TOTAL S/ BDI	TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2	73992/001	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	M²	8,32	7,84	9,80	65,23	81,54
TOTAL DA ETAPA							65,23	81,54
2		CASA DE MÁQUINAS						
2.1	73567	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF=3 A 4,5M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	m³	55,94	7,48	9,35	418,43	523,04
2.2	73346	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M³	5,02	386,45	483,06	1.939,98	2.424,96
2.3	74254/002	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE	KG	276,44	6,76	8,45	1.868,73	2.335,92
2.4	73998/005	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL TIPO CANALETA 9X19X19CM, AS SENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	25,43	34,14	42,68	868,18	1.085,35
2.5	87895	CHAPISCO	m²	50,86	2,29	2,86	116,47	145,46
2.6	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	25,43	21,18	26,48	538,61	673,39
2.7	73872/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMAQ	m²	50,86	19,80	24,75	1.007,03	1.258,79

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

2.8	74141/003	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	m ²	8,32	87,32	109,15	726,50	908,13
2.9	73907/003	CONTRAPISO \ LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL E=5 CM PREPARO COM BETONEIRA	m ²	7,50	22,43	28,04	168,23	210,30
2.10	73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	m ²	7,50	22,99	28,74	172,43	215,55
2.11	73346	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. (VIGA DE FIXAÇÃO DE BOMBAS)	M ³	0,16	386,45	483,06	61,83	77,29
2.12	74194/001	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	1,00	192,33	240,41	192,33	240,41
2.13	74073/001	ALÇAPÃO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	unid	1,00	78,96	98,70	78,96	98,70
2.14	83410	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1" (25MM) - FORNECIMENT	M	20,00	7,49	9,36	149,80	187,20
2.15	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA	m	44,00	2,97	3,71	130,68	163,24
2.16	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES E INSTALACÃO	M	12,00	13,45	16,81	161,40	201,72
2.17	75030/004	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (DRENAGEM)	M	85,00	26,63	33,29	2.263,55	2.829,65
2.18	85049	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E IN	M	1,00	31,65	39,56	31,65	39,56
2.19	73953/001	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	43,79	54,74	43,79	54,74
2.20	73860/007	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	1,58	1,98	31,60	39,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

2.21	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00	18,26	22,83	18,26	22,83
TOTAL DA ETAPA							10.988,44	13.735,83
3		SERVIÇOS DIVERSOS						
3.1	orçament o	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA DO AQUECIMENTO SOLAR E AQUECIMENTO A GÁS PARA APOIO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ORÇAMENTOS.	unid	1,00	67.776,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00
3.2	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00	104,09	130,11	104,09	130,11
TOTAL DA ETAPA							84.720,00	84.850,11
TOTAL GERAL							95.773,67	98.667,48

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

05/05/2015

CONTRATO Nº

ART

Projeto: AQUECIMENTO DA PISCINA DO GINÁSIO MARQUESINHO - "POLI"

Local: PRAÇA MONSENHOR SAUL DO AMARAL

17/04/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	PRIMEIRO MÊS		SEGUNDO MÊS		TERCEIRO MÊS		TOTAL
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	81,54	100	R\$ 81,54		R\$ -		R\$ -	R\$ 81,54
2	CASA DE MÁQUINAS	13.735,83	20	R\$ 2.747,17	80	R\$ 10.988,66		R\$ -	R\$ 13.735,83
3	SERVIÇOS DIVERSOS	84.850,11		R\$ -	40	R\$ 33.940,04	60	R\$ 50.910,07	R\$ 84.850,11
	TOTAIS (R\$)	98.667,48		2.828,71		44.928,70		50.910,07	98.667,48
	TOTAIS (%)		2,87		45,54		51,60		
			2,87	2.828,71	48,41	47.757,41	100,01	98.667,48	

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.1009.188-24

ART 1420150000002408256

Projeto: COBERTURA DA PISCINA DO GINÁSIO MARQUESINHO - "POLI"

Local: PRAÇA MONSENHOR SAUL DO AMARAL

05/05/2015

ITEM	SERVIÇO	VALOR COBERTURA	VALOR AQUECIMENTO	TOTAL	COBERTURA						AQUECIMENTO						TOTAL
					%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	6º MÊS	GERAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.172,16	81,54	18.253,70	100	18.172,16				0,00	100	81,54					18.253,70
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	4.296,12	13.735,83	18.031,95	20	859,22	80	3.436,90		0,00	20	2.747,17	80	10.988,66			18.031,95
3	FUNDAÇÃO	98.058,11	84.850,11	182.908,22	100	98.058,11						-	40	33.940,04	60	50.910,07	182.908,22
4	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA	184.859,37		184.859,37					100	184.859,37							184.859,37
5	DRENAGEM PLUVIAL	10.490,00		10.490,00					100	10.490,00							10.490,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	9.100,33		9.100,33			100	9.100,33		0,00							9.100,33
7	SERVIÇOS DIVERSOS	8.957,51		8.957,51					100	8.957,51							8.957,51
TOTALS (R\$)		333.933,60	98.667,48	432.601,08		117.089,49		12.537,23		204.306,88		2.828,71		44.928,71		50.910,07	
TOTALS (%)																	
ACUMULADO								129.626,72		333.933,60				47.757,41		98.667,48	432.601,08

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta, abaixo, sua proposta para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Cobertura e Aquecimento da Piscina do Ginásio Poliesportivo "Marquesinho", conforme Projeto de Engenharia nº. 015/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 2690.1009.188-24/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sacramento/MG, declarando estar de acordo com as normas e condições da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 e com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

01. PREÇOS DO LOTE _____

ITEM	SINAPI	SERVIÇO	Unid.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI 25%	PREÇO	
							TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
		TOTAL						

"Discriminar conforme a Planilha Orçamentária oferecida pela Administração"

02. Valor global do lote _____ é de R\$. ().
03. O prazo total para execução do **Objeto** é de _____ () dias a contar da data de assinatura do contrato.
04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
05. O pagamento se dará por boletim de medição in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, após aprovação das medições pela Gerência de Governo de Uberlândia – GIGOV/UB
06. Declaro estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

.....

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



MODELO I

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, (SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais licitatórios em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições deste Edital, às quais cumprimos fielmente, por estarmos plenamente de acordo.

Declaramos mais, que, no momento, não há qualquer fato ou ato que, legalmente, nos impeça de participar do mencionado processo licitatório, cientes da obrigatoriedade de declarmos ocorrências posteriores dessa natureza.

Asseveramos ainda que, caso sejamos a empresa adjudicatária desta licitação, cumprimos fielmente com o seu objeto, mediante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Sacramento, com observação integral das normas pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente, para os devidos fins, sob as penas da lei.

(Data)

(Nome e CNPJ da firma; Identificação e assinatura do seu responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES (SOB PENA DE INABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

Ref: Tomada de Preços nº. 009/2015

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a), neste ato representante da empresa, portador (a) do documento de Identidade n.º, CPF n.º, para participar das reuniões relativas a Tomada de Preços N.º 009/2015, o (a) qual está autorizado (a) a requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Município UF Dia Mês _____ / _____, _____ de _____ de 2.015.

Assinatura / Carimbo da Empresa
(legível)

(Observação: assinatura com firma reconhecida e carimbo padronizado da empresa)

Empresa:
Endereço:
Tel/Fax:
CNPJ:
Responsável:

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO

_____/_____, ____ de _____ de 2.015.
Município UF Dia Mês

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Sacramento
Ref: Tomada de Preços n.º 009/2015

Prezados Senhores,

Declaramos, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações que, estando nossa empresa habilitada, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar do Processo Licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de propostas das licitantes habilitadas.

Atenciosamente,

Assinatura / Carimbo da Empresa
(legível)

Empresa:
Endereço:
Tel/Fax:
CNPJ:
Responsável:

(Preencher este Anexo, caso concorde, somente nos casos de não enviar representante devidamente credenciado no ato da abertura da habilitação).

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MODELO V

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação, que estou(amos) sob o regime de microempresa-me () ou empresa de pequeno porte-epp (), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, pessoa jurídica de Direito Público interno (art. 14, III C.C.) com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Bruno Scalon Cordeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 687.964.636-00, portador do RG nº M-5.717.234-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento/MG, na Av. Capitão Borges, nº. 267, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo de licitação nº. 066/2015 - modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015** e que se regerá pela Lei Federal nº.8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de Cobertura e Aquecimento da Piscina do Ginásio Poliesportivo “Marquesinho”, conforme Projeto de Engenharia nº. 015/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 2690.1009.188-24/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sacramento/MG, abaixo lotes discriminados:

LOTE I

- COBERTURA DA PISCINA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “MARQUESINHO”

VALOR ESTIMADO: R\$.333.933,60 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

LOTE II

- AQUECIMENTO DA PISCINA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “MARQUESINHO”

VALOR ESTIMADO: R\$.98.667,48 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

CLÁUSULA SEGUNDA - MÃO DE OBRA E MATERIAL

2.1 - A obra será executada por empreitada global por lote e a contratada ficará responsável por todos os encargos e serviços especificados no projeto de engenharia, planilha orçamentária e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$. ().

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento se dará por boletim de medição in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

Vistos:

S.M. Gestão

Prefeito Municipal

S.M. Negócios Jurídicos



4.1.1 – Os pagamentos somente serão realizados após aprovação das medições pela Gerência de Governo de Uberlândia – GIGOV/UB

4.2 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

4.3 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), bem como a folha de pagamento dos funcionários da empresa executora da obra, e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo total previsto para prestação dos serviços ora contratado será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, sendo: 90 (noventa) dias para execução dos serviços de Cobertura da Piscina do Ginásio Poliesportivo “Marquesinho” e 90 (noventa) dias para execução dos serviços de Aquecimento da Piscina do Ginásio Poliesportivo “Marquesinho”, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - Os serviços serão executados pela Contratada, de acordo com as normas técnicas legais vigentes bem como as condições e garantias técnicas exigidas.

6.2 - Este contrato será executado em regime de preço global por lote.

6.3 - Os serviços deverão seguir as orientações do projeto de engenharia, planilha orçamentária, detalhamentos e seus anexos, que são partes integrantes e complementares deste contrato. Qualquer alteração só poderá ser efetuada mediante acordo com o técnico responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

7.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e estimativa dos preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicialmente;

7.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

7.1.4 – Cumprir o cronograma de execução dos serviços, justificando sempre eventuais atrasos.

7.1.5 – Executar os serviços em regime de empreitada de mão de obra global por lote;

7.1.6 – Obedecer às exigências contidas em projeto e anexos;

7.1.7 – Acompanhar a execução dos serviços de acordo com o proposto no projeto e anexos;

7.1.8 - Fornecimento de mão de obra especializada e qualificada;

7.1.9 - Fornecer materiais de primeira qualidade;

7.1.10 - Responsabilidade pela segurança dos empregados durante o período da obra;

7.1.11 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: Pessoal; Obrigações Trabalhistas; Obrigações Previdenciárias, Fiscais, Securitárias e etc., correrão, exclusivamente, às custas do proponente vencedor.

7.1.12 – Indicar pessoa encarregada para dirigir a execução dos trabalhos;

7.1.13 – Entregar a obra totalmente limpa



7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, respeitadas as disposições da proposta, do presente contrato;
- 7.2.2 - Prestar as informações necessárias com clareza, à contratada para execução dos serviços contratados;
- 7.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.2.4 - Adotar as medidas solicitadas pela contratada e consideradas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 7.2.5 - Nomear fiscal para dirimir dúvidas;
- 7.2.6 - Dar aceitação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais em geral, mão de obra, pessoal, transporte, alimentação, hospedagem, seguro, manutenção e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de notificação administrativa ao Contratado, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à Legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado, **inclusive responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A **CONTRATADA** se obriga a entregar dentro dos prazos pré-estabelecidos os serviços propostos. Caso haja modificação dos quantitativos, estes prazos serão revistos, desde que devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

Caberá à **CONTRATANTE**, fiscalizar as obras através de profissionais credenciados.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS

9.1 - DA CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 9.1.2 - Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos arts. 77 e 78, incisos I a XVII da Lei nº. 8.666/93.
- 9.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato e dar aceitação à obra, após o seu término.
- 9.1.4 - Aplicar sanções, motivadas, por inexecução total ou parcial do contrato, bem como por atrasos injustificados,
- 9.1.5 - Promover acréscimos ou supressões no objeto do contrato, nos limites estabelecidos em Lei, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, ficando o contratado obrigado a aceitá-los,
- 9.1.6 - Outros decorrentes da Lei e do regime jurídico dos contratos administrativos.



9.2 - DA CONTRATADA:

9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,

9.2.2 - Ser previamente consultado quando da alteração das cláusulas econômico-financeiras e monetárias,

9.2.3 - Ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada a nulidade do contrato, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contando que não lhe seja imputável,

9.2.4 - Pagamentos devidos, quando ocorrer rescisão com base nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á à contratada as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência,

10.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato,

10.1.3 - suspensão temporária da participação em licitação na Prefeitura Municipal de Sacramento – MG., pelo prazo de 02 (dois) anos,

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sacramento – MG., na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

10.1.5 - atraso injustificado do contratado para a execução dos serviços objeto do contrato, sujeitá-lo à multa de mora correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia excedente, sobre o valor do contrato.

10.1.6 - A justificativa referida no item **10.1.5**, deverá ser apresentada por escrito, antecipadamente à Administração Municipal.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao contratante, a seu critério e através da Superintendência Municipal de Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases dos serviços contratados e o comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

O contrato terá como Gestor o servidor Fabrício Stival Ribeiro Superintendente Municipal de Juventude e Cidadania e como Fiscal, Sebastião Garcia Donadelli Diretor Geral de Obras e Serviços Urbanos,.

CLÁUSULA DOZE – DA DESPESA

12.1 - A despesa do presente contrato, correrá às custas da seguinte dotação orçamentária: 02.012.001.27.812.0041.1047.0215.4.4.90.51.00 (Ficha 0000467-124), constante do quadro da Lei Orçamentária nº. 1.394 de 06 de novembro de 2014, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TREZE - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

13.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendida as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CLÁUSULA QUATORZE - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

14.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO

15.1 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal nº.8.666/93, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1 - As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o Foro da Comarca da Contratante, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes com base na legislação em vigor.

16.2 - E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sacramento-MG., em XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2015.

Município de Sacramento
Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: 1ª. _____

2ª. _____